

Edital Nº 03/2022 – CPD

Processo Seletivo Bolsista – Centro de Processamento de Dados

O Centro de Processamento de Dados está com processo seletivo aberto para bolsistas no Projeto **CPD/RNP/POP-RS**

Interessados deverão enviar currículo e o **histórico escolar** para setorpessoal@cpd.ufrgs.br até o dia 21.02.2022.

No item “Assunto” do *e-mail*, colocar: **Processo Seletivo CPD Edital nº _____ e o Cargo Bolsista POP-RS.**

1. DADOS DA VAGA				
Cargo	Nº de Vagas	Turno	Carga Horária	Valor da Bolsa
Bolsista para atuar com redes de computadores no Ponto de Presença da RNP no Rio Grande do Sul	01+ CR	Manhã e/ou Tarde	20 h semanais	R\$ 600,00
2. PRÉ-REQUISITOS				
<ul style="list-style-type: none">• Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS• Não possuir outra bolsa da FAURGS• Visitar o site http://tche.br e seus serviços relacionados para conhecer o local de oferta da vaga				
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA				
<ul style="list-style-type: none">• Realizar instalação, configuração e manutenção no sistema operacional Linux;• Montagem de racks, cabeamento e conexões de redes para ativos de rede;• Instalação e configuração de serviços de Internet;• Suporte técnico a usuários;• Documentação de procedimentos;• Responder a chamados técnicos de usuários e sistemas.				

4. SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado pela equipe do CPD/POP-RS.

4.2 A seleção ocorrerá por meio da análise de **Currículo** e do **Histórico Escolar** (1ª Fase) e de **entrevista** (2ª Fase), com base nos pré-requisitos e atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista.

4.3 A nota máxima da análise curricular e do histórico é de 10 pontos, devendo o candidato atingir, no mínimo 5,0 pontos, sendo que os 10 candidatos com maior pontuação serão selecionados para a entrevista.

4.4 A nota máxima da entrevista é de 10,00 pontos, devendo o candidato atingir, no mínimo, **5,0** pontos.

4.5 Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 10,00 pontos, somadas as avaliações da 1ª e da 2ª fase. A nota máxima é 20,00 pontos

4.6 A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente da pontuação final, obtida pela soma dos pontos da análise curricular e da entrevista.

4.7 No caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na ordem abaixo:

- Maior nota na pontuação da entrevista;
- Maior disponibilidade de horário

4.8 A entrevista será realizada no período de **23.02.2022** a **24.02.2022**, de forma virtual no link: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/webconf-pop_rs.

4.9 O agendamento da entrevista será informado ao candidato pelo e-mail vagas@tche.br.

4.10 Ao candidato selecionado, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.

4.11 Será considerado eliminado do processo de seleção, o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital ou não comparecer à entrevista.

4.12 A avaliação curricular levará em conta:

Descrição	Pontuação	Máximo
Título		
Curso de graduação na área de informática	2,0	2,0
Outro curso de graduação	1,0	
Curso de curta duração ou disciplinas na área de rede de computadores e sistemas operacionais		
Certificado, declaração de cursos ou histórico escolar	1,0	3,0
Experiência na área (pontuação por semestre)		
Tempo de experiência no desempenho de atividades de atendimento a clientes	0,5	1,0
Tempo de experiência no desempenho de atividades de suporte técnico em redes ou linux	1,0	2,0
Tempo de experiência no desempenho de atividades de programação	1,0	2,0
Total		10,00

4.13 A Avaliação da entrevista levará em conta:

Descrição	Máximo
Conhecimento técnico	4,0
Disponibilidade	2,0
Conhecimento sobre o local de oferta da vaga conforme pré-requisito	2,0
Comunicação interpessoal	2,0
Total	10,00

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	08.02.2022
Período de inscrição	08.02.2022 a 21.02.2022
Realização das entrevistas	23.02.2022 a 24.02.2022
Divulgação do resultado final a partir de	03.03.2022

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação dos resultados estará disponível em www.cpd.ufrgs.br, a partir de **03.03.2022**.

7. CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos aprovados para a lista de cadastro de reserva poderão ser chamados, conforme a necessidade do projeto, para preencherem vagas que vierem a surgir, se necessário, com carga horária e valor de bolsa, diferentes do publicado neste processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital tem validade de um ano, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

O valor da bolsa concedida através deste Edital poderá ser revisto, conforme disponibilidade de recursos financeiros no projeto. Para tanto, serão consideradas as seguintes condições: Aumento de carga horária juntamente com acréscimo de atividades/responsabilidades do bolsista, bem como avaliação prévia positiva de seu desempenho.

A renovação da bolsa ficará a critério da Coordenação do projeto, podendo ser renovada até o final do projeto ou encerrada a qualquer momento.

O processo seletivo abrange todas as demais disposições previstas na Decisão nº 210/2017-CONSUN.

Em 08/02/2022.

**Valter Roesler
Diretor do CPD/UFRGS**